



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato n.º 0014/2008**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representada por YELANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação da gestora de fl. 573, a manifestação da CONTRATADA, fl. 614, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 625, do Senhor Diretor-Geral, fl. 626, e as demais informações contidas no **Processo n.º 001.430/08-4**, resolvem prorrogar o **Contrato n.º 0014/2008**, com base na sua cláusula décima segunda e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n.º 0014/2008 fica prorrogado de 10 de março de 2009 a 9 de março de 2010, e o reajuste será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001, natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n.º 2009NE000240, de 28 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei n.º 8.666/93.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

**SENADOR EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**YELANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Diretor-Geral do Senado

Diretor da SADCON